

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 138, de 27 de agosto de 2026





HU BRASIL

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA – HU-UFRR

Avenida Nazaré Filgueiras, nº 2096, bairro: Doutor Silvio Botelho, CEP: 69314-550 – Boa Vista-RR

LEONARDO BARCHINI

Ministro da Educação

ARTHUR CHIORO

Presidente

BIANCA JORGE SEQUEIRA

Superintendente

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

ROGERIO LUIZ SCAPINI

Gerente Administrativo

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

NAYARA MELO DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

ANA IARA COSTA FERREIRA

Gerente de Ensino e Pesquisa

Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima - HU-UFRR

EXPEDIENTE

SETOR DE GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA

Produção, Publicação e Envio

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
Portaria - SEI nº 90, de 27 de agosto de 2026	3
Portaria - SEI nº 91, de 27 de agosto de 2026	4
Portaria - SEI nº 92, de 27 de agosto de 2026	7
Edital - SEI nº 9 de 27 de agosto de 2026 – Processo de escolha da Comissão de Ética Médica do HU-UFRR.....	7
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	13
Portaria - SEI nº 115, de 24 de agosto de 2026.....	13
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	16
Portaria - SEI nº 232, de 25 de agosto de 2026.....	19
Portaria - SEI nº 233, de 26 de agosto de 2026.....	20
Portaria - SEI nº 234, de 26 de agosto de 2026.....	20
Portaria - SEI nº 235, de 26 de agosto de 2026.....	20
Portaria - SEI nº 236, de 26 de agosto de 2026.....	21
Portaria - SEI nº 237, de 26 de agosto de 2026.....	21
Portaria - SEI nº 238, de 26 de agosto de 2026.....	21

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 90, de 27 de agosto de 2026

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, Filial da Ebserh, pela Portaria-SEI nº 216, de 23 de maio de 2024, da Presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço de nº 1807 de 24 de maio de 2024, e considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh Sede nº 518, de 9 de janeiro de 2019.

Considerando o processo SEI de nº 23876.000091/2024-65 originado na Divisão de Gestão de Pessoas do HU-UFRR, Resolve:

Art. 1º Reestruturar a composição da Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos (CPAC HU-UFRR):

Art. 2º Deixa de compor a comissão:

*Adrielle Lima Medeiros, matrícula Siape:348****, Assistente Administrativo, membro (Secretária da Comissão);

Art.3º Passa a compor a Comissão Permanente de Acúmulo de Cargos:

*Vanessa Abreu de Oliveira Vieira, matrícula Siape: 348****, Jornalista;

Art.4º A Comissão passa a ter a seguinte composição:

I - Aline Souza de Barros e Silva, matrícula Siape nº 344****, Analista Administrativo, (Presidente da Comissão);

II - Sara Kele Ramalho Moreira, matrícula Siape nº 344****, Enfermeira, membro;

III - Nathalie Soares Lima, matrícula Siape nº 116****, Farmacêutica, membro;

IV - Jeane Xavier Macedo, matrícula Siape 346****, Assistente Adiministrativo, membro (Vice-Presidente da Comissão);

V - Renata Araújo Campos, matrícula Siape:350**** Farmacêutica, membro;

VI - Rodrigo Antonio Barros de Freitas Pinho, matrícula Siape: 111**** Assistente Administrativo, membro;

VII - William Fellipe Ribeiro Pereira, matrícula Siape:351**** Assistente Administrativo, membro;

VIII - Isabela Bento de Oliveira, matrícula Siape:350**** Assistente Administrativo, membro;

IX - Francielle Lima de Faria Borghi, matrícula Siape: 131**** Analista Administrativo, membro;

X - Vanessa Abreu de Oliveira Vieira, matrícula Siape: 348****, Jornalista, membro (Secretária da Comissão).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria - SEI nº 69, de 14 de julho de 2026 ([62811192](#)).

BIANCA JORGE SEQUEIRA

Portaria - SEI nº 91, de 27 de agosto de 2026

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, Filial da EBSEERH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 216, de 23 de maio de 2024, da Presidência da EBSEERH, publicada no Boletim de Serviço de nº 1807 de 24 de maio de 2024, considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço EBSEERH Sede nº 518, de 9 de janeiro de 2019;

Considerando a Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSEERH, instituída pela Portaria-SEI nº 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço EBSEERH nº 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEERH); com base na alteração prevista na Norma - SEI nº 5/2025/DGP-EBSEERH, de 16 de abril de 2025,; tendo em vista o processo seletivo para as chefias dos Setores e Unidades do HU- UFRR (23876.005845/2026-35) conforme foi designada a Comissão de Seleção de Chefias no HU-UFRR, instituída pela Portaria - SEI 71/2026 (62836564), publicada no Boletim de Serviço nº 123, de 13 de julho de 2026 e no Edital nº 04/2026 (62813797) resolve:

Art. 1º Publicar o Resultado Preliminar da 2ª Fase do processo seletivo para as chefias de:

Divisão Médica - DMED/GAS/SUP/HU-UFRR;

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MATRICÚLA	ELIGIBILIDADE	PONTUAÇÃO
1º	Marcos Maciel Sousa	3491***	CLASSIFICADO	88
2º	Isabella Maravalha Gomes Tavares	3332***		81

Setor de Infraestrutura Física - SIF/DLIH/GAD/SUP/HU-UFRR;

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MATRICÚLA	ELIGIBILIDADE	PONTUAÇÃO
1º	Ketlen Kamila Lima Farias	3468***	CLASSIFICADA	98
2º	Pedro Henrique de Jesus Lopes	3537***		83
3º	Carlos Arlon Moura Nunes	1030***		80
4º	Diego Lima Cruz	3514***		76

Setor de Farmácia Hospitalar - SFH/DCDT/GAS/SUP/HU-UFRR;

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MATRICULA	ELIGIBILIDADE	PONTUAÇÃO
1º	Neylor Lima Garcia	3484***	CLASSIFICADO	94

Setor de Gestão da Qualidade - STGQ/SUP/HU-UFRR;

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	MATRICULA	ELIGIBILIDADE	PONTUAÇÃO
1º	Alessandra Amintas da Silva	3355***	CLASSIFICADA	97
2º	Renato Jose da Silva Pereira	3507***		88
3º	Ana Claudia de Souza Santos	1257***		83
4º	Kamila Braga da Silva	3527***		74
5º	Kassia Amanda Viana dos Santos	1225***	DESISTENTE	
6º	Patty Anny Jacaúna Coelho Miranda	1148***	DESISTENTE	

Setor de Gestão Orçamentária e Financeira - SGOF/DAF/GAD/SUP/HU-UFRR;

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MATRICULA	ELIGIBILIDADE	PONTUAÇÃO
1º	Jefferson Gomes Barbosa dos Santos	1271***	CLASSIFICADO	90
2º	Francimeire dos Anjos Gomes Freire	3298***		47
3º	Ediel Lima Pereira	1630***	DESISTENTE	

Unidade de Execução Orçamentária e Financeira - UEOF/SGOF/DAF/GAD/SUP/HU-UFRR;

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MATRICULA	ELIGIBILIDADE	PONTUAÇÃO
1º	Ediel Lima Pereira	1630***	CLASSIFICADO	94
2º	Jefferson Gomes Barbosa dos Santos	1271***	DESISTENTE	

Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária - UPGO/SGOF/DAF/GAD/SUP/HU-UFRR;

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MATRICULA	ELIGIBILIDADE	PONTUAÇÃO
1º	Jefferson Gomes Barbosa dos Santos	1271***	CLASSIFICADO	93
2º	Kamila Braga da Silva	3527***		78
3º	Vinicius marques vieira	3468***	DESISTENTE	
4º	Patty Anny Jacaúna Coelho Miranda	1148***	DESISTENTE	

Unidade Multiprofissional - UMULTI/STESP/DCDT/GAS/SUP/HU-UFRR.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	MATRICULA	ELIGIBILIDADE	PONTUAÇÃO
1º	Tatiana Rodrigues Regez	3446***	CLASSIFICADA	91
2º	Kassia Amanda Viana dos Santos	1225***		85
3º	Patty Anny Jacaúna Coelho Miranda	1148***		79
4º	Gabriel Parisotto	3484***		65

Art. 2º Os candidatos poderão interpor recurso, exclusivamente por meio de e-mail encaminhado para csc.huufrr@ebserh.gov.br, no período de 28/08/2026 a 30/08/2026, observados os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

Art. 3º Aplica-se ao processo seletivo o procedimento e demais disposições contidas na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH (Link de acesso). Todos os resultados serão publicados na página do HU-UFRR.

Art. 4º - Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

BIANCA JORGE SEQUEIRA

Portaria - SEI nº 92, de 27 de agosto de 2026

A Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria SEI nº 216, de 23 de maio de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1.807, de 24 de maio de 2024, e subdelegadas pela Portaria SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09 de janeiro de 2019, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

Considerando a necessidade de reorganização administrativa das comissões institucionais no âmbito do HU-UFRR;

Considerando a recomendação da Administração Central da Ebserh quanto à adoção do modelo de apurações cruzadas, estabelecida como diretriz para fortalecer a imparcialidade e garantir a padronização dos procedimentos apuratórios institucionais; e

Considerando a deliberação do Colegiado Executivo, registrada na Ata nº 32, de 24 de agosto de 2026, por meio da qual foi aprovada a extinção da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador (CPIPPAS),

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 009/2026, de 15 de janeiro de 2026, que dispõe sobre a instituição da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador (CPIPPAS HU-UFRR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA JORGE SEQUEIRA

Edital - SEI nº 9 de 27 de agosto de 2026 – Processo de escolha da Comissão de Ética Médica do HU-UFRR

A Comissão Eleitoral para o Processo de escolha da Comissão de Ética Médica do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR/Ebserh), CNPJ 15.126.437/0048-07, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto nas **Resoluções CFM 2152/2016 e 1.481/97**, torna ciente aos médicos componentes do corpo clínico deste hospital o processo eleitoral de escolha dos membros da Comissão de Ética Médica para o mandato de 30 meses, a contar de 02 de Novembro de 2026.

1. DAS VAGAS

Membros da Comissão de Ética Médica 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

2. DA COMPOSIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DA COMISSÃO

Conforme Art. 3.º da Resolução n.º 2.152/2016 do Conselho Federal de Medicina que estabelece que os Hospitais que possuem de 31 (trinta e um) a 999 (novecentos e noventa e nove) médicos, é obrigatória a constituição da Comissão de Ética Médica que deverá ser composta por no mínimo 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes;

As Comissões de Ética Médica serão compostas por 1 (um) Presidente, 1 (um) Secretário e demais membros efetivos e suplentes

* O Presidente e o Secretário serão eleitos dentre os membros efetivos, na primeira reunião da Comissão. Nos casos de vacância do cargo de presidente ou de secretário, far-se-á nova escolha, dentre os membros efetivos, para o cumprimento do restante do mandato.

O mandato para os cargos de Membros da Comissão de Ética Médica terá vigência de 30 meses;

Os cargos de membro da Comissão não ensejarão qualquer vínculo administrativo ou remuneração;

3. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data	Horário	Local
Divulgação do edital	16 de Setembro de 2026	A partir das 13h.	Via Microsoft Teams Institucional HU-Brasil
Publicação da lista do corpo clínico elegível e votante	16 de Setembro de 2026	A partir das 13h.	Via Microsoft Teams Institucional HU-Brasil
Inscrições das chapas	23 e 24 de Setembro de 2026	Das 00h do primeiro dia até as 23h59 do último dia.	Via e-mail dmed.huufrr@ebserh.gov.br
Resultado preliminar das inscrições	28 de Setembro de 2026	A partir das 13h.	Via Microsoft Teams Institucional HU-Brasil
Recursos ao resultado preliminar das inscrições	29 e 30 Setembro de 2026	Das 00h do primeiro dia até as 23h59 do último dia.	Via e-mail dmed.huufrr@ebserh.gov.br

Homologação das inscrições	01 de Outubro de 2026	A partir das 13h.	Via Microsoft Teams Institucional HUBrasil
Eleições/Votações	15 e 16 de Outubro de 2026	Das 00h do primeiro dia até as 23h59 do último dia.	<i>Via Microsoft Forms Institucional</i> (link: Comissão de ética médica do HU-UFRR – Preencher o formulário)
Resultado preliminar das eleições	19 de Outubro de 2026	A partir das 13h	Via Microsoft Teams Institucional HUBrasil
Recursos ao resultado preliminar das eleições	21 e 22 de Outubro 2026	Das 00h do primeiro dia até as 23h59 do último dia.	Via e-mail dmed.huufrr@ebserh.gov.br
Homologação do resultado das eleições	27 de Outubro de 2026	A partir das 13h	Via Microsoft Teams Institucional HUBrasil
Início dos mandatos	02 de Novembro de 2026		

4. DAS INSCRIÇÕES

O período para a realização das inscrições será a partir das 00h do dia 23 de Setembro de 2026 às 23h59 do dia 24 de Setembro de 2026, observado o horário oficial de Boa Vista - RR;

Estão impedidos de se candidatarem ao cargo de membro da Comissão de Ética Médica:

Médicos que exercerem cargos de direção técnica, clínica ou administrativa da instituição e os que não estejam quites com o Conselho Regional de Medicina;

Médicos que não estiverem quites com o Conselho Regional de Medicina, bem como os que tiverem sido apenados eticamente nos últimos 08 (oito) anos, com decisão transitada em julgado no âmbito administrativo, ou que estejam afastados cautelarmente pelo CRM.

Médicos admitidos em caráter temporário.

Não serão admitidas inscrições por procuração;

Os documentos solicitados no Item 5 deste Edital deverão ser enviados para o e-mail:

dmed.hu-ufrh@ebserh.gov.br

5. DOS REQUISITOS

Para os candidatos aos cargos de membro da Comissão de Ética Médica:

Certidão de quitação de débitos junto ao CRM-RR;

Certidão de antecedentes éticos junto ao CRM-RR;

Declaração de Aquiescência (ANEXO II) devidamente assinada e carimbada. (A declaração é individual para cada membro da chapa).

6. DA PROPAGANDA ELEITORAL

As chapas candidatas poderão colocar anúncios nos murais do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Roraima;

Não serão permitidas propagandas em veículos de mídia, tais como rádios, jornais, sites.

7. DA VOTAÇÃO

A votação será realizada durante os dias 15 e 16 de Outubro 2026, no período das 00h às 23h59, em formulário disponibilizado através do Microsoft Teams Institucional. Será feita pela plataforma *Microsoft Forms Institucional* (link: [Comissão de ética médica do HU](https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=3U3TZPCvIU238Qc0pchF5UFhOxWb1EpMoNb3ucbMIW9UMFQ1UVRFMkI5T1BaQVhSVFkxWFI4UFFUNy4uUFRR-Preencher%20o%20formul%C3%A1rio)[https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=3U3TZPCvIU238Qc0pchF5UFhOxWb1EpMoNb3ucbMIW9UMFQ1UVRFMkI5T1BaQVhSVFkxWFI4UFFUNy4uUFRR-Preencher o formulário](https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=3U3TZPCvIU238Qc0pchF5UFhOxWb1EpMoNb3ucbMIW9UMFQ1UVRFMkI5T1BaQVhSVFkxWFI4UFFUNy4uUFRR-Preencher%20o%20formul%C3%A1rio))

[FhOxWb1EpMoNb3ucbMIW9UMFQ1UVRFMkI5T1BaQVhSVFkxWFI4UFFUNy4uUFRR-Preencher o formulário](https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=3U3TZPCvIU238Qc0pchF5UFhOxWb1EpMoNb3ucbMIW9UMFQ1UVRFMkI5T1BaQVhSVFkxWFI4UFFUNy4uUFRR-Preencher%20o%20formul%C3%A1rio)

A votação é OBRIGATÓRIA a todos os médicos da instituição (temporários e efetivos), única, por voto direto e secreto, sendo vedada a votação por instrumento de procuração;

Será considerado apenas um voto para colaboradores com duplo vínculo;

A apuração dos votos será realizada automaticamente após o término da votação e disponibilizada nas datas conforme cronograma;

Estarão habilitados a participar do pleito (VOTANTES) apenas os médicos do Corpo Clínico vinculados a EBSEH e em situação regular junto ao Conselho Regional de Medicina de Roraima - CRM/RR.

8. DOS RESULTADOS

Será considerada vencedora, a chapa que obtiver a maioria simples dos votos;

Em caso de empate das chapas serão adotados os seguintes critérios, sucessivos, para desempate:

1º) Ordem do registro de inscrição da chapa.

O resultado da eleição será lavrado em ata que deverá ser encaminhada ao Conselho Regional de Medicina para homologação, e a quem compete dirimir dúvidas não resolvidas pela Comissão Eleitoral;

9.DOS RECURSOS

Art. 1º. A chapa que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo através do e-mail dmed.hu-ufrr@ebserh.gov.br de acordo com a data e horário disponibilizado no cronograma.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Resolução CFM nº 1.481/97, a Resolução CFM nº 2.152/2016 e as deliberações vigentes do CRM/RR que dispõe sobre a organização, funcionamento, eleição e competências referentes as Comissões de Ética Médica, regerão os padrões para a execução do presente pleito;

Verificado algum vício no processo eleitoral, a chapa poderá interpor recurso, em primeira instância, sem efeito suspensivo junto à Comissão Eleitoral e em segunda instância junto ao Conselho Regional de Medicina de Roraima;

Cabe à Comissão Eleitoral elaborar normas complementares a este Edital.

Atenciosamente,

Comissão Eleitoral:

ISABELLA MARAVALHAGOMES TAVARES, matrícula SIAPE nº 333****, Presidente;

NAYARA MELO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 301****, Titular;

LILIANE QUEIROZ DE LIRA, matrícula SIAPE nº 229****, Titular.

GLAUCIENE FERREIRA DE SOUZA XAVIER, matrícula SIAPE nº 129****, Suplente;

11. ANEXOS

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA ELEITORAL

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE AQUIESCÊNCIA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA ELEITORAL ELEIÇÃO 2026

Sr. Coordenador Comissão Eleitoral para Comissão de Ética Médica HU-UFRR/Ebserh

Pelo presente, como representante da chapa eleitoral, venho solicitar a inscrição para o cargo de Comissão de ética Médica.

Desde já concordamos com todas as regras eleitorais.

Requeremos deferimento.

MEMBRO DA COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

Nome da Chapa eleitoral: _____

Nome	Cargo	CRM	Assinatura
	Titular		
	Suplente		
	Titular		
	Suplente		
	Titular		
	Suplente		

Boa vista/RR, ____ de ____ de 2026

(Assinatura e Carimbo do Representante da Chapa)

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE AQUIESCÊNCIA

DECLARAÇÃO DE AQUIESCÊNCIA

Eu, **NOME DO CANDIDATO(a)**, CPF nº (**XXXXXX**), inscrito(a) no CRM-RR sob o nº (**XXXXXX**), declaro que não possuo acúmulo de cargos de diretoria nos termos da Resolução CFM 2152/2016, não respondo a Processo Administrativo nesta Instituição e não possuo faltas injustificadas nos últimos 12 meses, aceitando o registro de minha candidatura nas eleições a ser realizadas nos dias X e X/X/2026 para Membro da Comissão de Ética Médica do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), inscrito no CNPJ sob o nº 15.126.437/0048-07 e no CNES sob o nº 9472339, onde presto meus serviços como médico(a).

Boa Vista, ____ de ____ de 2026.

(Assinatura e Carimbo)

*(A declaração de aquiescência é individual para cada membro da chapa)

(Resolução CFM 2152/2016)

Art. 10 - Não poderão integrar as Comissões de Ética Médica os médicos que exercerem cargos de direção técnica, clínica ou administrativa da instituição e os que não estejam quites com o Conselho Regional de Medicina.

Parágrafo único. Quando investidos nas funções de direção durante o curso de seu mandato, o médico deverá se afastar dos trabalhos da Comissão de Ética Médica, enquanto perdurar o impedimento.

BIANCA JORGE SEQUEIRA

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 115, de 24 de agosto de 2026

O Gerente Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo art. 22, § 3º, do Regulamento de compras e Contratos - RCC 3.0, e da subdelegação estabelecida através da Portaria-SEI nº 56, de 10 de junho de 2025, BS nº 24, de 16 de Junho de 2025

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO para **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fabricação sob medida, fornecimento, montagem e instalação de mobiliário planejado, incluindo medições in-loco necessárias à perfeita execução do objeto.**

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação - EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Emanuel Cristian Tischer/SIAPE: 173**** - Integrante Demandante e Coordenador da EPC;

II. Ketlen Kamila Lima Farias/SIAPE: 346 **** - Integrante Demandante da EPC;

III. Lyana Reis de Moura/SIAPE: 352**** - Integrante Demandante da EPC;

IV. Maiara Patricia Figueiredo de Souza/SIAPE: 351**** - Integrante da área administrativa da EPC;

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP);

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência (TR) / Projeto Básico (PB);

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Emitir Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário;

VIII. Emitir manifestação técnica, quando solicitado pelo(s) agente(s) de licitação, a fim de subsidiar sua decisão (art. 17, Parágrafo Único, Decreto nº 10.024/2019); e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Gerência Administrativa (GAD).

Parágrafo Único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à GAD contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações desta unidade hospitalar.

Art. 5º Em atenção ao art. 22, § 5º, do RCC 3.0, Compete ao coordenador da equipe de planejamento da contratação acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Art. 6º A Equipe de Fiscalização das Atas de Registros de Preços - EFARP composta por esta portaria será integrada pelos seguintes agentes públicos:

I. Emanuel Cristian Tischer/SIAPE: 173**** - Integrante Gestor da EFARP/CONTRATO

II. Ketlen Kamila Lima Farias/SIAPE: 346**** - Integrante Fiscal da EFARP/CONTRATO

III. Lyana Reis de Moura/SIAPE: 352**** - Integrante Fiscal da EFARP/CONTRATO

IV. Maiara Patricia Figueiredo de Souza/SIAPE: 351**** - Integrante Fiscal da EFARP/CONTRATO

Art. 7º Compete ao Gestor das Atas de Registro de Preços e Documentos correlatos observar se os fornecedores cumprem em sua totalidade as obrigações pactuadas no Termo de Referência/ Edital e seus anexos, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, RCC 3.0, Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas;

III. Coordenar e comandar o processo da execução das Atas de Registro de Preços;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação, formalizado através da Nota de Empenho;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da Autoridade Competente.

Art. 8º Compete ao Fiscal Técnico das Atas de Registro de Preços e documentos correlatos, auxiliar o Gestor ora designado, observando se os fornecedores cumprem em sua totalidade as obrigações pactuadas no Termo de Referência/ Edital e seus anexos, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, RCC 3.0, Decreto nº 11.462/2023 e suas alterações, bem como demais legislações correlatas;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- VI. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VII. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VIII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- IX. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- X. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- XI. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução dos elementos pré-contratuais, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da ata de registro de preços.

Art. 9º A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços.

§ 1º. Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal (ais) técnico (s) da(s) ata(s) de registro de preços, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade/setor demandante.

§ 2º. O fiscal substituto atuará como fiscal da ata nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 3º. O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

Art. 10º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se a Portaria SEI Nº 84 de 25 de maio de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 110, de 28 de maio de 2026.

ROGÉRIO LUIZ SCAPINI

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

Edital nº 04/2026 – Processo Seletivo de Remanejamento Interno

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas (DivGP) do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR) Theomar de Sousa Colombo, no uso das suas competências legais, torna pública a abertura de Processo Seletivo de Remanejamento Interno por interesse do empregado, para preenchimento de 1 (uma) vaga de Enfermeiro(a) no Serviço de Vigilância Epidemiológica, observadas as disposições da Norma SEI nº 03/2025/DGP-EBSERH, da Portaria HU-UFRR nº 054/2026 e as condições estabelecidas neste Edital.

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente Processo Seletivo Interno tem por finalidade o preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de Enfermeiro(a) no Serviço de Vigilância Epidemiológica, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR/Ebserh), visando ao fortalecimento da força de trabalho do setor e à garantia da qualidade, eficiência e conformidade dos serviços.

1.2 O profissional selecionado atuará em atividades relacionadas à vigilância epidemiológica, contribuindo para a identificação, monitoramento, prevenção e controle de doenças, agravos e eventos de interesse à saúde pública, de acordo com as normas técnicas, protocolos institucionais, legislações vigentes e princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Entre suas principais atribuições, destacam-se: Realizar a investigação epidemiológica de casos suspeitos ou confirmados de doenças e agravos de notificação compulsória; Realizar busca ativa de casos e contatos, conforme protocolos e necessidades epidemiológicas; Receber, conferir, analisar e acompanhar as notificações compulsórias provenientes dos serviços de saúde; Realizar coleta, organização, análise e interpretação de dados epidemiológicos; Alimentar, atualizar e monitorar os sistemas de informação em saúde relacionados à vigilância epidemiológica; Acompanhar indicadores epidemiológicos e identificar situações de risco, surtos, epidemias e alterações no perfil de morbimortalidade; Realizar acompanhamento e encerramento dos casos notificados, observando os prazos e critérios estabelecidos pelos órgãos de saúde; Orientar pacientes, familiares, contatos e profissionais de saúde quanto às medidas de prevenção e controle de doenças e agravos; Participar da investigação e acompanhamento de surtos e eventos de relevância epidemiológica; Elaborar relatórios, registros e documentos relacionados às ações de vigilância epidemiológica; Articular-se com unidades de saúde, laboratórios, serviços de referência e demais setores envolvidos na vigilância e assistência à saúde; Acompanhar resultados de exames laboratoriais relacionados às doenças e agravos de notificação compulsória; Desenvolver e participar de ações de educação em saúde, capacitação e educação permanente das equipes; Identificar e comunicar situações de risco epidemiológico às autoridades

competentes, conforme os fluxos institucionais; Contribuir para a elaboração, implementação e avaliação de medidas de prevenção e controle de doenças e agravos; Manter sigilo e confidencialidade das informações relacionadas aos pacientes e aos dados epidemiológicos; Cumprir as normas de biossegurança, segurança ocupacional, ética profissional e legislação vigente; Atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional, fortalecendo as ações de vigilância, prevenção e promoção da saúde da população.

1.3 Além das atribuições específicas relacionadas à Vigilância Epidemiológica, o profissional selecionado deverá atuar de forma integrada e colaborativa com os demais serviços e áreas vinculados ao Setor de Gestão da Qualidade (STGQ), prestando apoio às atividades desenvolvidas pelo setor sempre que necessário, de acordo com as demandas institucionais, competências profissionais e orientações da chefia. Essa atuação poderá compreender a participação em ações, projetos, campanhas, capacitações, auditorias, monitoramento de indicadores, elaboração e revisão de documentos, investigações, comissões, grupos de trabalho e demais atividades relacionadas à qualidade, segurança do paciente, prevenção e controle de infecções, vigilância em saúde, gestão documental e melhoria contínua dos processos institucionais, bem como outras atividades correlatas às competências e atribuições do STGQ.

2. DA VAGA

2.1 Cargo: Enfermeiro

2.2 Quantidade de vagas: 01 (uma) vaga

2.3 Lotação de destino: Setor de Gestão da Qualidade (STGQ)

2.4 Local de atuação: Serviço de Vigilância Epidemiológica

2.5 Jornada: Diurna, regime diarista, de segunda a sexta-feira (08h às 17h), e conforme necessidade do serviço e normativos institucionais vigentes.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste processo seletivo os empregados que possuírem, cumulativamente:

I – O tempo mínimo de 01 (um) ano na empresa, contados até a data anterior de publicação do edital;

II – Ocupem o cargo de Enfermeiro;

III – [Possuam cadastro ativo no Banco de Intenção de Remanejamento Interno do HU-UFRR.](#)

IV – Atendam aos requisitos técnicos e de experiências necessários ao exercício das atividades da unidade de destino.

3.2 O atendimento aos requisitos acima não assegura direito subjetivo ao remanejamento, permanecendo sua efetivação condicionada à conveniência, oportunidade e interesse da Administração.

4. DO PERFIL PROFISSIONAL

4.1 Considerando as características e a relevância estratégica das atividades desenvolvidas na Vigilância Epidemiológica, espera-se que o profissional apresente:

I. Conhecimento das rotinas e boas práticas da Vigilância Epidemiológica;

II. Organização, atenção aos detalhes e capacidade de priorização;

III. Capacidade de identificar e comunicar não conformidades;

- IV. Compromisso com a qualidade, segurança e biossegurança;
- V. Postura ética, proativa e responsável;
- VI. Boa comunicação e relacionamento interpessoal;
- VII. Capacidade para trabalhar em equipe multiprofissional;
- VIII. Facilidade no uso de sistemas informatizados e registros;
- IX. Comprometimento com treinamentos, educação permanente e melhoria dos processos.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A manifestação de interesse para participação nesta seleção ocorrerá no período de **27/08/2026 a 01/09/2026**, observando-se que somente serão considerados os empregados que possuam cadastro válido no Banco de Intenção de Remanejamento Interno do HU-UFRR.

5.2 Os documentos comprobatórios já cadastrados no Banco de Intenção de Remanejamento Interno serão utilizados para fins de avaliação curricular.

5.2.1 Só serão consideradas as informações do currículo que sejam embasadas nos documentos apresentados.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será composto por duas etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório de acordo com a Portaria - SEI 054/2026.

6.2 Todas as etapas do presente processo de remanejamento interno, incluindo comunicados, convocações, resultados preliminares, recursos e demais atos serão divulgados nos Boletins Interno do HU-UFRR ou via comunicação de e-mail aos interessados inscritos no presente processo.

6.3 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações oficiais, não podendo alegar desconhecimento de informações, resultados, convocações ou prazos divulgados.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 Análise Curricular

Atividades	Datas
Divulgação da vaga	27/08/2026
Inscrições	27/08/2026 a 01/09/2026
Avaliação	02/09/2026
Resultado	03/09/2026

7.2 Entrevista

Atividades	Datas
Realização das Entrevistas	04/09/2026
Resultado	07/09/2026

7.2.1 Para participação na segunda fase do Processo Seletivo, será encaminhado e-mail institucional aos(às) candidatos(as) classificados(as), contendo as informações referentes à data, ao horário e ao local de realização da etapa.

7.2.2 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar o recebimento das comunicações encaminhadas ao endereço de e-mail informado no ato da inscrição, bem como comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.

7.3 Efetivação do Remanejamento

Atividade	Data
Início das tratativas administrativas para remanejamento	08/09/2026

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A participação neste processo seletivo implica plena ciência e concordância com as disposições da Norma SEI nº 03/2025/DGP-EBSERH, da Portaria HU-UFRR nº 054/2026 e deste Edital de Remanejamento Interno 04/2026.

8.2 O remanejamento interno estará condicionado à conveniência e à necessidade administrativa do HU-UFRR, não gerando direito adquirido à alteração de lotação.

8.3 A efetivação do remanejamento dependerá da anuência das áreas envolvidas e da formalização do respectivo processo administrativo.

8.4 Os casos omissos serão analisados pela Divisão de Gestão de Pessoas, observadas as disposições da Norma SEI nº 03/2025/DGP-EBSERH, da Portaria HU-UFRR nº 054/2026 e demais normativos institucionais aplicáveis.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Portaria - SEI nº 232, de 25 de agosto de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação n.º 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.006749/2026-12, resolve:

Art. 1º Designar Ysmara Keila Pinho Martins dos Santos, matrícula Siape nº 344****, substituta do cargo vago de Chefe da Unidade de Regulação Interna e Gestão da Informação Assistencial, do Setor de Contratualização e Regulação, da Superintendência do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR).

Art. 2º O período de substituição será de 06 a 31 de agosto de 2026.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pela empregada a partir da data da substituição.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Portaria - SEI nº 233, de 26 de agosto de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação nº 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.007483/2026-17, resolve:

Art. 1º Designar Kleison Coelho Lustosa, matrícula Siape nº 238****, substituto eventual da função gratificada de Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR), nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Portaria - SEI nº 234, de 26 de agosto de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação nº 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.005734/2026-29, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 206, de 08 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Portaria - SEI nº 235, de 26 de agosto de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação nº 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.007717/2026-26, resolve:

Art. 1º Designar Tailândia de Oliveira Soares, matrícula Siape nº 347****, para exercer a função de Chefe Substituta da Unidade de Cuidados Especializados, do Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Portaria - SEI nº 236, de 26 de agosto de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação nº 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.007773/2026-61, resolve:

Art. 1º Designar Aracelia Maria da Silva, matrícula Siape nº 348****, substituta do cargo vago de Chefe da Unidade de Ambulatório, da Divisão de Enfermagem, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2026.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Portaria - SEI nº 237, de 26 de agosto de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação nº 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.007775/2026-50, resolve:

Art. 1º Designar Jessica Habr Tavares Sagica, matrícula Siape nº 125****, para exercer a função de Chefe Substituta da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados, do Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2026.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO

Portaria - SEI nº 238, de 26 de agosto de 2026

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima – HU-UFRR, no uso das atribuições conferidas pela Portaria de subdelegação nº 45, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 19, de 28 de maio de 2025, e

Considerando o processo SEI de nº 23876.007507/2026-38, resolve:

Art. 1º Designar Nathalia Faiza dos Santos Malinowski, matrícula Siape nº 348****, substituta do cargo vago de Chefe da Divisão de Enfermagem, da Gerência de Atenção à Saúde, da Superintendência do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR).

Art. 2º Revogar a Portaria - SEI nº 117/2026, de 16 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2026.

THEOMAR DE SOUSA COLOMBO